

SUGESTÃO DO LEITOR

Dica para se controlar o uso da tecnologia no trabalho

>> Deyvson Aguiar
Redação DS

Uma advogada explica o que os empresários podem fazer sobre as reclamações de uso desnecessário das tecnologias dentro do ambiente de trabalho, distraindo e interferindo na produtividade dos funcionários.

Empresários reclamam que muitos funcionários têm excedido o uso das tecnologias dentro do ambiente de trabalho, utilizando mal e até como distração, interferindo na produtividade. O Diário da Serra foi buscar respostas com uma especialista em direito trabalhista, que discorreu sobre o assunto.

Até que ponto dentro do ambiente de trabalho, é possível o chefe proibir e até coibir o uso de certos tipos de equipamentos eletrônicos da empresa ao acesso e ao uso indiscriminado? Kelly Bortoluzzi responde. “O uso de equipamentos é uma questão que ainda não está tão esclarecida pela Legislação. O que se orienta sempre ao empregador fazer,



A advogada Kelly Bortoluzzi é especialista em direito do trabalho

primeiro é se ele quer estimular limitações de uso. Por exemplo, da internet, e-mails particulares, acesso a sites de redes sociais. Ele sempre deve fazer isso por escrito, através de um regulamento dentro da empresa. Afixar em local visível e dar ciência para todos os empregados, delimitando qual é a liberdade do empregado de utilizar esse tipo de equipamento”, orienta.

Em contrapartida, de

acordo com o organograma empresarial, ou seja, a hierarquia dos cargos e suas responsabilidades. É necessário observar se essa restrição não atrapalhará o desempenho das atividades dos que necessitem realmente dessas tecnologias para desempenhar suas funções. “Esse é o ponto chave da questão, porque o empregado tem o direito da privacidade e da liberdade dele. Então nós temos que tomar cuidado para não

restringir em excesso. Isso tem que ser avaliado o que? Qual é o comprometimento de determinada tarefa de determinada função se o empregado ficar utilizando os equipamentos particulares deles”, salienta Bortoluzzi.

Para manter em equilíbrio a relação mútua de trabalho, entre o empregador e o trabalhador segue uma recomendação. “É mais uma questão de ponderação na relação que eles têm”, finaliza.

Pontos positivos das redes sociais no trabalho

Especialista defende o uso consciente, e restritamente profissional no trabalho

O uso das redes sociais divide opiniões de especialistas e chega a apontar benefícios. Segundo Júlio César Gomes da Silva, graduado em Marketing e Mestre em Administração, a questão comportamental influencia o modo com que as pessoas utilizam esses meios sociais. E defende o uso consciente, e restritamente profissional no trabalho, com o intuito de interagir com clientes, fornecedores e o ‘networking’ (rede de relacionamento profissional). “É um meio de fácil acesso e barato para manter uma comunicação eficaz entre clientes e empresas. Usado de maneira eficaz reduz gastos e não há limite com a questão informação”, completa.

Já a especialista em direito trabalhista, Kelly Bortoluzzi, cha-

ma atenção a questão comportamental, afirmando que “vale o bom senso” por parte de quem utiliza as redes.

“A rede social hoje ela tem muitos pontos positivos se ela souber ser usada. Por exemplo, a rede de relacionamento que o empregado faz, dentro de uma própria empresa, quando essa empresa tem um número de funcionários muito grande que os mesmos não conseguem manter uma comunicação bacana. Então as próprias chefias de setores conseguem manter uma comunicação com seus funcionários. Assim com também na divulgação daquela empresa, que o trabalhador satisfeito com a empresa, leva o nome da empresa pra fora... Essa comunicação, essa rede de relacionamento – ela é bem-vinda – se ela for utilizada com bom senso e com ponderação”, conclui.

Seja bem vindo, cidadão!

A Ouvidoria é o seu canal de comunicação direta com a Câmara Municipal de Tangará da Serra. Aqui você registra a sua opinião sobre a qualidade dos serviços públicos em nossa Cidade e desse modo contribui com a fiscalização da aplicação dos nossos recursos. Os comunicados de irregularidades que apresentem os necessários requisitos de veracidade e consistência serão encaminhados para apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis. E você poderá acompanhar o trâmite da sua comunicação pelo nosso Portal. Sua sugestão será apreciada e enviada ao responsável por sua implantação/resolução. Esperamos esclarecer suas dúvidas promovendo, assim, sua integração política e social. Estamos aqui para te ouvir e contribuir para o exercício da sua cidadania. **Acesse um dos nossos canais:**



Disque Ouvidoria:
0800-642 40 10

O cidadão pode fazer sua reclamação por telefone falando com um de nossos atendentes.



Ouvidoria Online:

O cidadão faz a reclamação preenchendo um formulário que pode ser acessado clicando no link 'Fale Com a Câmara Ouvidoria Online' de nossos atendentes.



Telefone:

(65) 3311-4626



Fax:

(65) 3311-4600



Correspondência:

Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT
Júlio Martinez Benevides,
195-S, Centro
Tangará da Serra-MT
CEP: 78.300-000



Email:

O cidadão faz a reclamação pelo e-mail:
ouvidoria@camaratga.mt.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
DE TANGARÁ DA SERRA**

WWW.CAMARATGA.MT.GOV.BR